

DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Estudo Técnico Preliminar 3/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63433.050391/2026-81

2. Descrição da necessidade

Necessidade de promover a capacitação e qualificação de aquaviários através dos cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM), tais como CFAQ e CAAQ, cujas disciplinas exigem conhecimentos técnicos específicos (navegação, máquinas, primeiros socorros, legislação) que demandam instrutores especializados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ensino Profissional Marítimo - EPM	Ellen Maria De Oliveira Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os contratados deverão ser pessoas físicas com qualificação técnica comprovada (Diplomas, CIR - Caderneta de Inscrição e Registro, Certificados de Cursos Especiais (DPC), além de regularidade fiscal e trabalhista.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que a demanda é recorrente e o objeto permite a contratação de múltiplos profissionais para o mesmo fim, a solução mais vantajosa é o Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021). Justificativa: Diferente da licitação tradicional, o credenciamento permite manter um banco de instrutores aptos. Isso mitiga o risco de interrupção dos cursos (se um instrutor faltar, outro do banco é chamado), garantindo a continuidade do serviço público essencial de formação marítima.

6. Descrição da solução como um todo

O ciclo de vida do serviço compreende a convocação do instrutor conforme a demanda de cursos (rodízio), a ministração das aulas, a aplicação de avaliações e a entrega dos diários de classe para posterior pagamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O custo estimado para contratação e o quantitativo de Coordenadores, Professores e Instrutores, será definido anualmente, de acordo com os cursos autorizados pela DPC e publicados no PREPOM/Aquaviários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.638,00

O presente processo tem por finalidade a contratação de profissionais autônomos especializados em áreas específicas, para coordenar e/ou ministrar aulas em cursos do Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários e Portuários. O preço por hora-aula e a carga horária para cada curso são tabelados e fixados pela DPC.

- Instrutor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) / HA (C.H REAL=412)
- Coordenador: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) / (C.H REAL=412)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, aprovado pela autoridade competente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação, por meio do credenciamento de instrutores para o Ensino Profissional Marítimo (EPM) da Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio, visa ampliar a capacidade de oferta de cursos e treinamentos destinados à qualificação e atualização de aquaviários e demais profissionais do setor marítimo. Como ganhos esperados, destacam-se a melhoria da eficiência e da qualidade das capacitações, o atendimento mais ágil das demandas de ensino, o melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, bem como o fortalecimento da formação profissional marítima, contribuindo para a segurança da navegação e para a efetividade das atividades desenvolvidas no âmbito do Ensino Profissional Marítimo.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da formalização do credenciamento, a Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio adotará as providências administrativas necessárias para a execução dos serviços de instrutoria e coordenação no âmbito do Ensino Profissional Marítimo (EPM), incluindo a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, a verificação da disponibilidade de salas, equipamentos e demais recursos necessários à realização dos cursos, bem como o planejamento das demandas de capacitação previstas para o período de execução do credenciamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, por não haver execução diretamente ligada às questões ambientais e sem possíveis impactos, e da mesma forma, necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A competição é inviável para objeto, pois a administração necessita de uma pluralidade de profissionais para cobrir as diversas disciplinas do PREPOM, sendo impossível estabelecer um critério de exclusão de mercado sem prejuízo ao ensino marítimo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELLEN MARIA DE OLIVEIRA ALVES

Equipe de apoio